



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.chs@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 30/2017**

**(publicado no Boletim de Serviço nº 663 de 04 de julho de 2017)**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2017, nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Ênfase</b>
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e os diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.
2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões relativas ao processo de desenvolvimento, em sua dimensão histórica, político econômica, intelectual ou referentes ao processo de inovação tecnológica.
3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade marcada pela interculturalidade, hibrididade e pluralidade.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, prova de proficiência em língua estrangeira, análise do currículo Lattes e realização de entrevista, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico.

**1.3.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação do Programa de Ciências Humanas e Sociais, conforme portaria de 22 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço n° 661 de 27 de junho de 2017.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	10/07 a 11/08/2017
Divulgação das inscrições homologadas	21/08/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 a 26/08/2017
Resultado dos recursos das inscrições	29/08/2017
Divulgação da avaliação do projeto e dos aprovados para a realização da prova de proficiência	31/08/2017
Prazo para recurso da avaliação do projeto	01 a 05/09/2017
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os candidatos que deverão realizar a prova de proficiência, horário e local	08/09/2017
Prova de proficiência	11/09/2017
Divulgação do resultado da prova de proficiência	28/09/2017

Prazo para recurso do resultado da avaliação da prova de proficiência	29/09 a 03/10/2017
Divulgação do resultado do recurso da prova de proficiência e do local/horário das entrevistas	06/10/2017
Realização das entrevistas	09 a 11/10/2017
Divulgação do resultado das entrevistas e da análise do currículo	18/10/2017
Recursos Finais	19/10 a 23/10/2017
Homologação e Divulgação dos aprovados	27/10/2017
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS E INDÍGENAS**

**3.1.** Serão acrescentados 30% das vagas no curso de Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

**3.2.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida nas fases de avaliação de projeto e entrevistas deste processo seletivo e é exigida de todos os candidatos (cotistas ou não).

**3.3.** Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

**3.4.** Serão considerados/as indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua

autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.5.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.6.** Serão considerados indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

**3.7.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos 5 e 5.1 deste Edital).

**3.8.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.9.** No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral.

**3.10.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

**3.11.** Serão aprovados para a fase de Entrevistas do processo seletivo até, *no máximo*, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

**3.12.** As vagas oferecidas para o curso de Doutorado para a concorrência geral são 10 (dez) e as vagas acrescentadas para os candidatos autodeclarados negro-indígenas são 3 (três).

**3.13.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados dentro da classificação geral não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.14.** De acordo com o disposto nos itens 3.11 e 3.12 serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 20 (vinte) candidatos na listagem de classificação geral e 06 (seis) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.15.** A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, a partir da nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

**3.16.** Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na avaliação de projeto, na entrevista e na análise do currículo e que tenham aprovação na proficiência de língua estrangeira.

**3.17.** A classificação de que trata o item 3.16 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 10 (dez), e o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 3 (três).

**3.18.** Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

2º - Número de publicações de livro completo (como autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários, simpósios.

**3.19.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

**3.20.** O número de vagas destinado ao “Programa de Cotas” será informado anualmente no Edital de Seleção.

**3.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **10 de julho a 11 de agosto de 2017**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Uma cópia do projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 6);
- III. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- IV. Cópia simples do diploma de graduação;
- V. Cópia simples de diploma ou certificado de conclusão de mestrado OU ata de defesa do Mestrado ou declaração de data prevista para defesa de dissertação até 31 de janeiro de 2018;
- VI. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VII. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VIII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3 o Artigo e Anexo 7 deste Edital;

- IX. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- X. Cópia dos documentos comprobatórios da proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**.
- XI. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.3. Caso o candidato faça inscrição em mais de uma linha, ele poderá ser eliminado deste processo seletivo.

**4.2.** Candidatos que no momento da inscrição afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.3.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.3.2.** Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

**4.3.3.** A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, Linha de Pesquisa, do tema de pesquisa (de acordo com anexo 5) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (hum) orientador, conforme Anexo deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa;

**Parágrafo único:** a indicação do orientador não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.3.4.** Resumo de até 600 palavras;

**4.3.5.** Até 5 (cinco) palavras-chave;

**4.3.6.** O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 6.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**Parágrafo Único:** Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

**4.4.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.5.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção de candidatos para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:



**5.1.1.** Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete);

**5.1.2.** Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, de caráter eliminatório, classificada como aprovado ou reprovado.

**5.1.3.** Entrevista, incluindo análise do histórico do mestrado, da dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o projeto de pesquisa. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

**5.1.4.** Análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

**5.1.5.** Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**5.1.6.** As notas mínimas de que tratam os artigos 5.1.1 e 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo Único:** **Apenas** os candidatos aprovados nas fases de avaliação de projeto e prova de proficiência terão o Currículo Lattes analisado e pontuado, sendo convocados para a entrevista segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes, conforme Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Problema de Investigação, Definição do Objeto e Hipóteses;

V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.2.** A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua estrangeira (inglês, espanhol ou italiano) fornecido no ato da avaliação pela Comissão de Seleção (será permitido o uso de dicionário impresso), sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

**6.3.** A pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 7 deste Edital.

**6.4.** A entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório, com peso 2, será realizada pela Comissão de Seleção e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

**6.5.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista, conforme local/data/horário informados no site do Programa, conforme calendário disposto neste Edital.

**Parágrafo Único:** Não serão realizadas entrevistas através de meios eletrônicos ou virtuais. As entrevistas serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial.

**6.6.** Apenas os candidatos aprovados na avaliação de projetos e na prova de proficiência terão o currículo analisado/pontuado e participarão das entrevistas, conforme critérios do número de vagas e de aprovação descritos no item 3 deste Edital.

**Parágrafo Único:** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar um projeto de pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos docentes credenciados no programa e habilitados para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 6 deste Edital.

**6.7.** As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

**Parágrafo único:** Os candidatos convocados à **entrevista** deverão levar **cópia dos documentos e certificados comprobatórios** das atividades descritas no currículo Lattes.

**6.8.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo. Deixar de apresentar a documentação comprobatória dos itens curriculares pontuados, conforme expresso no Parágrafo Único do item 6.4.

**Parágrafo único:** Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades, portando documento de identificação original com foto. É **de responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, análise de currículo e entrevista) serão publicadas na página do programa sem o nome dos candidatos, com a identificação através dos 6 (seis) primeiros números do CPF.

**7.2.** A relação nominal dos candidatos aprovados em cada uma das fases do processo seletivo não será acompanhada da respectiva nota dos candidatos.

**7.3.** Participarão das etapas de análise de currículo e de entrevistas, apenas os candidatos pré-aprovados na prova de proficiência e na fase de análise de projetos, conforme parágrafo único do item 5.1.

**7.4.** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição
- II. Avaliação do Projeto
- III. Prova de Proficiência
- IV. Resultado Final

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail ppg.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

## **9. DA MATRÍCULA E AULAS**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2.** O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**9.3.** As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

**Parágrafo Único:** Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

**9.4.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

**10.3.** O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas. Em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O aluno deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

**11.2.** Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o candidato deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 543 pontos (equivalente ao nível B2), ou comprovante de proficiência expedido pela instituição onde o diploma de Mestrado foi obtido.

**11.3.** O candidato poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano. Caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

**11.4.** O candidato que não apresentar certificado de proficiência comprobatório, conforme o exposto nos itens 11.2 e 11.3, deverá realizar as provas de proficiência em inglês e em espanhol durante o processo seletivo, e excepcionalmente em italiano, se houver demanda de no mínimo 5 (cinco) interessados(as).

**11.5.** A obtenção do certificado de proficiência nos dois idiomas é de inteira responsabilidade do aluno.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

**12.2** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para “[ppg.chs@ufabc.edu.br](mailto:ppg.chs@ufabc.edu.br)”.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

**ANEXO 1: Formulário para Recurso “Inscrição”**  
(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 30/2017 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 2: Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 30/2017 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)



**ANEXO 3: Formulário para Recurso “ Prova de Proficiência”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 30/2017 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova de proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 4:**  
**Formulário para Recurso “Resultado Final”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 30/2017 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 5:**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ARTIGO 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 30/2017 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM**  
**PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 30/2017 do Processo Seletivo para DOUTORADO  
em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA  
DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a  
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos  
candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO 6:

### VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa a no PPG-CHS</b>	<b>Nº de vagas de orientação no doutorado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Alessandra Teixeira	1 e 3	1	Violência institucional, práticas de controle, punição e direitos humanos; Relações de gênero, interseccionalidades, violência de gênero; Relações entre memória social, história e genealogia.
Ana Keila Mosca Pinezi	1 e 3	1	Religião, religiosidades e identidades; Saúde e Itinerários de cura religiosa; Relações de gênero e direitos humanos.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 3	2	Dinâmica/redes criminais e crime organizado; Encarceramento e prisões: efeitos econômicos, sociais e políticos; Segurança pública, letalidade policial e grupos de extermínio.
Elias David Morales Martinez	1 e 2	3	Segurança humana, ambiental e internacional; Identidade de gênero e diversidade sexual; Política e Relações Internacionais da América Latina.
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1	1	Direito e Política para Refugiados; Organizações Internacionais; Federalismo e governança multinível.
José Blanes Sala	1	1	Direitos Humanos/Direito Internacional Humanitário; Políticas públicas para Minorias; Interdisciplinaridade e direito.
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	3	2	Autoritarismo e Comunidades Epistêmicas: História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas; História da Ciência e suas Relações de Poder: Ensino Superior, Instituições de Pesquisa,

			Fundações; História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo, História das Instituições de Ensino e Pesquisa Biomédica.
Marilda Aparecida de Menezes	1 e 3	2	Migrações internas e internacionais; Trabalho, família e gerações; Memória, oralidade e identidades.
Ramon Vicente Garcia Fernandez	2	1	Economia como ciência e suas instituições; Desenvolvimento Socio-Econômico; Inovação e suas políticas.
Roberto Grün	1 e 3	2	Sociologia política: polarização política e escândalos; Sociologia econômica e das finanças; Imigração, antissemitismo e etnias "comerciantes".
Sérgio Amadeu da Silveira	3	3	Redes digitais; Tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; Privacidade, vigilância e modulação.
Sidney Jard da Silva	1	1	Mundo do Trabalho, sindicalismo; Políticas públicas, políticas sociais; Política previdenciária, processo decisório.
Vitor Eduardo Schincariol	1	1	Economia política; desenvolvimento econômico; sustentabilidade. História da América Latina; História do Brasil; História Contemporânea. Pensamento social; Marxismo; Keynesianismo.

### ANEXO 7 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.
5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao candidato.**

<b>Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)</b>	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,5	6	3,0
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,5
• Livros completos (como autor)	1,0	2	2,0
• Capítulos em livros	0,25	4	1,0
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	4 anos	2,0
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,5